



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2329 de 10 de maio de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2329 de 10/05/2016)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

**Processo: 2223/2016 – Fundo Municipal de Saúde**

**Objeto: Aquisição de material**

**Valor: R\$ 784,00**

**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: IVANETE OLIVEIRA DA COSTA**

**Processo: 1284/2016 – Fundo Municipal de Saúde**

**Objeto: Contratação de buffet**

**Valor: R\$ 6.075,00**

**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**DECRETO DE PRORROGAÇÃO:**  
**Nº. 4529 DE 31/03/2016**

**NOME: REGINA DE SOUZA FURTADO DOS SANTOS**

**MATR.: 3335/04**

**CARGO: CUIDADOR**

**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 11/04/2016 À 11/07/2016**

**NOME: FREDERICO DE SOUZA PEREIRA**

**MATR.: 3037/04**

**CARGO: MONITOR DO PETI**

**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/05/2016 À 01/08/2016**

**NOME: BRUMA LAMECK OLIVEIRA**

**MATR.: 3038/04**

**CARGO: MONITOR DO PETI**

**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/05/2016 À 01/08/2016**

**NOME: ANDREIA DO VALE CARMO**

**MATR.: 3039/04**

**CARGO: MONITOR DO PETI**

**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/05/2016 À 01/08/2016**

**NOME: ROBERTA MOREIRA DE FIGUEIREDO FRANÇA**

**MATR.: 3042/04**

**CARGO: OFICINEIRO DE BISCUIT**

**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/05/2016 À 01/08/2016**

DECRETO N.º 4.546 DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.235 DE 09 DE MAIO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.234,85 (Trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE = 017 R\$ 30.234,85 (Piso Variável de Alta Complexidade – PAC I)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4038.2073 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.017 – Material de Consumo	R\$	15.117,43
3.3.90.39.017 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.117,42

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9506-0 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 31.138,35	Obrigações	R\$ 903,50
		Superávit	R\$ 30.234,85
<b>Total</b>	<b>R\$ 31.138,35</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 31.138,35</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.547 DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.236 DE 09 DE MAIO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.870,71 (Sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos).

FONTE = 007 R\$ 7.870,71 (Proteção Social Especial)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4038.2080 – Proteção Social Especial/Estado

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.007 – Material de Consumo	R\$	3.935,35
3.3.90.39.007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.935,36

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015**

Conta Vinculada: 237 – 6793-8 – 1241-6 – Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 7.870,71	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 7.870,71
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.870,71</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 7.870,71</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.548 DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.237 DE 09 DE MAIO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.675,51 ( Quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos ).

FONTE = 002 R\$ 40.675,51 ( Piso Básico – PBF/FNAS )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo – PBF/FNAS

ELEMENTO DA DESPESA:		R\$	
3.3.90.30.002 – Material de Consumo		R\$	30.000,00
3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	10.675,51

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9507-9 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 42.613,77	Obrigações	R\$ 1.938,26
		Superávit	R\$ 40.675,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 42.613,77</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 42.613,77</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.549 DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.238 DE 09 DE MAIO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.458,97 ( Doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos ).

FONTE = 004 R\$ 12.458,97 ( Piso Variável de Média Complexidade – PVMC PETI )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.243.4040.2072 – Piso Variável de Média Complexidade - PVMC

ELEMENTO DA DESPESA:		R\$	
3.3.90.30.004 – Material de Consumo		R\$	6.229,48
3.3.90.39.004 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	6.229,49

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 18369-5 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 13.906,02	Obrigações	R\$ 1.447,05
		Superávit	R\$ 12.458,97
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.906,02</b>	<b>Total</b>	<b>R 13.906,02</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**DECRETO N.º 4.550 DE 10 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.239 DE 09 DE MAIO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.039,63 ( Vinte e quatro mil, trinta e nove reais e sessenta e três centavos ).

FONTE = 056 R\$ 24.039,63 ( Piso Básico Variável SCFV )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.32.00.08.244.4040.2194 – Piso Básico Variável SCFV

ELEMENTO DA DESPESA:		RS	
3.3.90.30.056 – Material de Consumo		RS	12.019,82
3.3.90.39.056 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		RS	12.019,81

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9665-2 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 28.352,63	Obrigações	R\$ 4.313,00
		Superávit	R\$ 24.039,63
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.352,63</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 28.352,63</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.551 DE 10 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.240 DE 09 DE MAIO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 39.588,40 ( Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito mil e quarenta centavos ).

FONTE = 044 R\$ 39.588,40 ( CREAS Federal )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:		RS	
3.3.90.30.044 – Material de Consumo		RS	19.588,40
3.3.90.39.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		RS	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9508-7 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 61.494,60	Obrigações	R\$ 21.906,20
		Superávit	R\$ 39.588,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 61.494,60</b>	<b>Total</b>	<b>R 61.494,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.552 DE 10 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.241 DE 09 DE MAIO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 109.997,77 ( Cento e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos ).

FONTE = 005 R\$ 109.997,77 ( Bolsa Família - FNAS )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.32.00.08.244.4037.2077 – IGD Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:		RS	
3.3.90.30.005 – Material de Consumo		RS	54.998,85
3.3.90.39.005 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		RS	54.998,92

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9504-4 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 177.893,69	Obrigações	R\$ 67.896,25
		Superávit	RS 109.997,77
<b>Total</b>	<b>R\$ 177.893,69</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 177.893,69</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
 Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º025/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRÁFIA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- FEMININA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 395.928,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 395.928,00 (TREZENTOS E NOVENTA CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Paty do Alferes, 09 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 019 / 2016****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ DORO**, Motorista, Mat. 017/01, mais um adicional por tempo de serviço, passando a referida gratificação para a ordem de 21% (Vinte e um por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em maio de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Presidente**PORTARIA Nº 169/2016 - G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2463/2016 de 13/04/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ROBERTO VINICIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 846/01, GUARDA MUNICIPAL II C. Lotada na SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2016 à 30/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 170/2016 - G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito, constando o falecimento do servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA REZENDE – OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização permanente do balanceamento do cargo e suas respectivas vagas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL CONSELHEIRO PRODEQ** - símbolo DAS-5 em virtude do falecimento do servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA REZENDE**, matrícula nº 631/02.

Art. 2º - Faz cessar os efeitos decorrentes da Portaria nº 400/2013 G.P. de 19/02/2013, revogando-a nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2016.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 171/2016 – G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2796/2016 de 03/05/2016;**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVERIGUAÇÃO** para manifestação nos processos Administrativos, referente as Impugnações de endereço dos candidatos para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

CRISTIANE GATTI – matrícula nº 1208/01  
ALESSANDRO RODRIGUES FIRMO – matrícula nº 631/01  
TANIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT – matrícula nº 396/01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 174/2016 - G. P.****PORTARIA N.º 172/2016 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1364/01 para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Pregão Presencial nº 025/2015 – SARHGP., registro de preços nº 014/2015 referente a aquisição de gás (GLP) pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, conforme Processo nº 1364/2016.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUIZ AUGUSTO CAMPOS MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS** Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL CITADO ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO RESPONSABILIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 173/2016 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 1364/01 para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Pregão Presencial nº 079/2015 – registro de preços nº 042/2015 referente a aquisição de água mineral sem gás, galão de 20 litros, pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, conforme Processo nº 1090/2016.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 175/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – FG 3, a servidora **CLEMILDA DO CARMO EMÍLIO SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 176/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o período de **FÉRIAS** da titular **VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS** matrícula nº 100/01 no período de 12/05/2016 à 31/05/2016;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 034/2016 – SMARHGP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no período de 12/05/2016 a 31/05/2016, em substituição a servidora citada acima, **JULIANA MAIA ARANTES** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – INTERINA**, símbolo DAS-3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função o valor de 080% (oitenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 027/2016 - SE**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

**Data e Local:** 24 de maio de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

